

CARTILHA LGPD



LEI GERAL
DE PROTEÇÃO
DE DADOS

DIRECIONAL

R RIVN

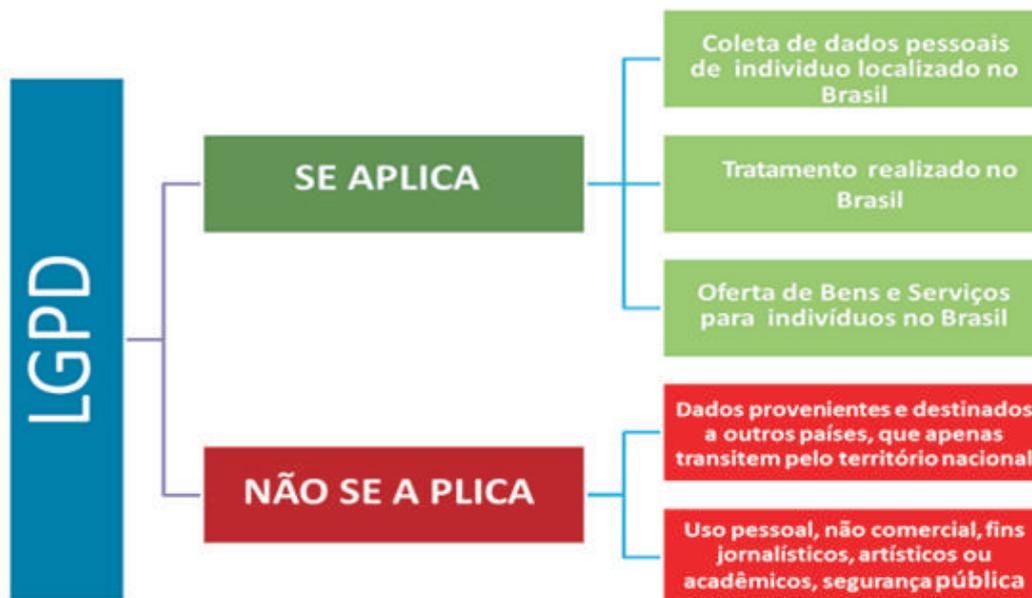
CARTILHA LGPD

O que é?

Em resumo, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, com base no regulamento europeu (GDPR). A lei visa que o indivíduo tenha sempre o controle de suas informações objetivando proteger o direito fundamental a liberdade e privacidade.

Tratamento de dados: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, e etc.

Aplica-se a pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que realizem operação de tratamento de dados pessoais com intuito de oferecer produtos ou serviços em território nacional.



Um dado pessoal é a informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Podendo ser de dois tipos:

Dados Pessoais

- Nome
- Endereço
- Número de identificação
- Dados de localização
- Identificadores eletrônicos (E-mail, endereço de IP) Geolocalização.
- Número de telefone e dados de conexão



Dados pessoais Sensíveis

- Origem racial ou étnica
- Opiniões políticas
- Convicções religiosas ou filosóficas
- Filiação sindical
- Dados genéticos
- Dados biométricos tratados simplesmente para identificar um ser humano.
- Dados relacionados com a saúde
- Dados relativos à vida sexual ou orientação sexual.

CARTILHA LGPD

Alguns **papeis fundamentais da LGPD** foram definidos mediante a necessidade na condução das ações de implementação da lei. Dentre estes estão:



A possibilidade de tratar dados pessoais não se limita ao consentimento do titular. A LGPD prevê diversas hipóteses para tratamento de dados.

10 Possibilidades para tratamento de dados pessoais:

1. Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
2. Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
3. Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados para execução de políticas previstas em lei e regulamentos;
4. Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida sempre que possível a anonimização dos dados pessoais;
5. Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
6. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
7. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

CARTILHA LGPD

8. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviço de saúde ou autoridade sanitária;
9. Para atender interesses legítimos do controlador ou terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais dos titulares;
10. Para a proteção do crédito.

Direitos dos Titulares de dados

A LGPD veio para trazer mais segurança aos dados pessoais de cada cidadão e visa assegurar os direitos do titular dos dados pessoais, tendo o direito de pedir por expresso a:



Confirmação de que existe um ou mais tratamento de dados sendo realizado



Acesso aos dados pessoais conservados que lhe digam respeito



Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados



Eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito



Portabilidade de dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial



Eliminação de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular)



Informação sobre compartilhamento de seus dados com entes públicos e privados, caso isso exista



Informação sobre o não consentimento, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa



Revogação do consentimento, nos termos da lei



Reclamação contra o controlador dos dados junto à autoridade nacional



Oposição, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular

CARTILHA LGPD

Penalidades Previstas em Lei

A LGPD lista um conjunto de sanções para o caso de pessoas e empresas violarem as regras nelas previstas, sendo elas:

ADVERTÊNCIA	MULTAS	PUBLICIZAÇÃO	BLOQUEIO	ELIMINAÇÃO
				
Com indicação de prazos para adoção de medidas corretivas.	Até 2% sobre o faturamento anual limitada a R\$ 50.000.000,00 por incidente.	Após devidamente apurada e confirmada a infração.	Parcial do funcionamento de banco de dados e ou do tratamento de dados.	Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.

14 dicas da SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) para a proteção de seus dados pessoais, em meios físicos ou digitais

- 1.** Se você perdeu ou teve documentos pessoais (RG, CPF, CNH, etc) furtados, faça um Boletim de Ocorrência (B.O.). E, se possível, cadastre o ocorrido em serviços de alerta. No Brasil, instituições como SPC e Serasa ofertam o serviço, ajudando que não roubem sua identidade e realizem fraudes e compras em seu nome.
- 2.** Antes de comprar um celular, uma câmera fotográfica, um videogame ou outro eletroeletrônico que se conecte à internet, pesquise se o dispositivo é seguro, confira a opinião de usuários.
- 3.** Não deixe seu celular, notebook ou computador ser acessado por pessoas estranhas. Encerre a sessão sempre que sair do e-mail e das redes sociais, e limpe o histórico de navegação sobre os sites visitados.
- 4.** Proteja sua máquina de ataques virtuais. Mantenha antivírus e firewalls atualizados, e procure navegar e fazer downloads via sites confiáveis.

CARTILHA LGPD

- 5.** Não divulgue, sem critérios, o seu número de celular. E, para não receber ligações com ofertas comerciais indesejadas, confira o serviço que Procons e Decons, em alguns Estados, oferecem em seus sites, cadastrando-se gratuitamente. Tem ainda o serviço do site www.naomeperturbe.com.br, criado por operadoras de telefonia para atender a uma determinação da Anatel. Se não respeitarem sua vontade como consumidor, as empresas de produtos e serviços podem receber advertências e multas.
- 6.** Se não quiser receber e-mails com propagandas, lembre-se que, com a LGPD, as empresas só poderão enviar publicidade se você der o consentimento prévio; e, caso você autorize, deverão oferecer a você a opção de sair da lista de envios.
- 7.** Desconfie de qualquer pessoa que peça dados bancários seus ou de seus pais, e navegue por plataformas com conexão segura para, por exemplo, comprar ou jogar on-line – no caso de games que interligam jogadores, atenção redobrada, pois podem captar imagens e sons, por microfones e câmeras.
- 8.** Escolha suas senhas cuidadosamente. Faça senhas fortes, que não sejam fáceis de serem desvendadas por terceiros.
- 9.** Deixe sua conexão Wi-Fi mais segura com pequenas atitudes: não deixe o nome de fábrica, troque; desative a conexão automática, porque assim você não corre o risco de ser conectado automaticamente a redes abertas desconhecidas e potencialmente perigosas.
- 10.** Assuma o controle de suas informações nas redes sociais. Revise as políticas de privacidade (a partir de agosto de 2020, essas políticas deverão respeitar a LGPD), veja o que vão fazer com seus dados e só dê o consentimento se de fato concordar. Se não concordar, conteste.
- 11.** Não disponibilize muitas informações pessoais a muitas pessoas, como em cadastros físicos ou on-line. Nas redes sociais, configure seu perfil para que suas publicações só sejam vistas por quem você realmente conhece. Quanto menos seus dados, gostos e preferências ficarem disponíveis, melhor!
- 12.** Se você é um dos muitos adeptos da nuvem, verifique se a segurança e a disponibilidade do serviço são adequadas aos tipos de arquivo que deseja carregar. E reflita sobre quem pode acessar os uploads feitos por você.
- 13.** Controle os cookies: você pode impedir a instalação deles, não dando seu consentimento quando é solicitado, durante a navegação. Outra opção é desativar os cookies direto no navegador. O cookie é um tipo de arquivo, enviado para um site por meio do navegador, baixado em computadores, celulares ou qualquer outro dispositivo, a fim de armazenar informações do usuário.
- 14.** Caso não esteja satisfeito, não hesite em pedir detalhes ou em solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir seu perfil pessoal, profissional, de consumo, e outros aspectos de sua personalidade.

Quer saber na íntegra esta lei? Acesse:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm